

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 434, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2987

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 385/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 2983, de 15 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente